



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

17
Câmara

= LEI Nº 1.740, DE 11 DE MARÇO DE 1988 =

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CLASSE E RESPECTIVO CARGO, NO SETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada, no Setor de Escolas Municipais do Departamento de Educação e Cultura, mais 01 (uma) classe e respectivo cargo de Professor, conforme segue:

E.M.E.I. "MARIA JOSÉ DA CUNHA SENNE"

1 Professor C.L.T. "12"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos, a partir de 10 de fevereiro de 1988.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de março de 1988.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 11 de março de 1988.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais =